



Atos do Poder Executivo

fls. 038

LEI N 2.203, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao advindo de recurso estadual vinculado ao Convnio firmado com a Secretaria de Governo e Relaes Institucionais.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha especfica a criar – Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de Receitas por meio de recurso estadual destinado  contratao de empresa para as obras de Infraestrutura – Recapeamento Asfltico, com o fornecimento de material e mo de obra, vinculado ao Convnio firmado com a Secretaria de Governo e Relaes Institucionais – Demanda n 063653 (Sem Papel).

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico